



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
**Câmara Municipal de Caraúbas.**  
**Poder Legislativo Municipal.**  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

### ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

***Termo aditivo ao contrato temporário que entre si celebram a Câmara Municipal de Caraúbas/RN e o(a) Sr(a). Rosenilda Fernandes de Oliveira para fins de contratação em caráter temporário de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.002/13 e pela Resolução nº 003/1997, de 22 de abril de 1997, artigo 14, parágrafo único.***

Prorroga-se o prazo do Contrato de Trabalho Temporário, com fulcro na cláusula segunda do termo original bem como na legislação que rege a espécie, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ***Rosenilda Fernandes de Oliveira, portador(a) do CPF nº 030.123.294-63 e do RG nº 1.722.320 ITEP/RN,*** residente e domiciliado(a) na Rua João Guerra, nº 510, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000.

**OBJETO:** O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO, ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, mediante concordância com as cláusulas e condições expressas no contrato

### CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL



**Estado do Rio Grande do Norte.  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

CONFORME a Medida provisória nº 1.091/2021, da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2021, a prestação de serviços, objetivo do presente contrato, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), o valor bruto de **R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** mensais, deduzindo-se desde todos os impostos devidos, não computando-se vantagens de natureza individual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o presente Contrato de Trabalho Temporário até a data de 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Caraúbas – RN, 03 de janeiro de 2022.



**Estado do Rio Grande do Norte.  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

---

Francisco Hamilton Bezerra  
CPF nº 638.377.304-68  
Câmara Municipal de  
Caraúbas/RN

---

Rosenilda Fernandes de Oliveira  
CPF nº 030.123.294-63  
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_